

**LEI N. 694/2021**

*“Altera a Lei 289/83 que Autoriza a Participação do Município de Santa Bárbara do Tugúrio na Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO:**

**Faço saber que o Povo de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Lei 289, de 08 de setembro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

Parágrafo único. Além do percentual de que trata o *caput*, o Município poderá contribuir com mais 0,50% (meio por cento) para participação em programas específicos aprovados pela assembleia geral da AMMA.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 26/11/2021